



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3279 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2022

Processo Administrativo: 6659/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 4450/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **388/2022** para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadinha/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**, oriunda do **processo Administrativo nº 4450/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadinha/MA. JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Chapadinha, a Assessoria Jurídica opinou pelo deferimento do remanejamento do local da execução da obra do contrato nº 388/2022, em virtude da necessidade do público-alvo do Povoado São José, na qual encontra-se com a infraestrutura predial em risco iminente tanto quanto a segurança física da população e equipe de profissionais da UBS supre citada. Devido as urgências e necessidades do interesse público a alternativa de remanejamento do interesse público torna-se a opção mais viável de interesse do município e da população. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 2.1 Art. 65, inciso II "b", da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de Dezembro de 2023. **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**/Responsável legal da CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024, o Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 5548/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, especificado(s) no(s) nos lotes: 01 e 02 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 034/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Razão Social: **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**/CNPJ: 34.046.603/0001-46.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 01

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS - LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | P. ESTIMADO. R\$ | P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO |
|------|-----------|---------|--------|------------------|--------------------------------|
|------|-----------|---------|--------|------------------|--------------------------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3279 – PÁGINAS: 02

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|------------|
| 01 | Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais | Und. | 01 | 1.000.000,00 | 6% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02 | | | | | |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES – LOTE 02 | | | | | |
| 02 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica) | Hora | | 270,00 | 216.000,00 |
| 03 | Serviços de reboque para veículos | Km | | 5,65 | |
| 04 | Serviços de alinhamento de rodas | Unidade | | 157,33 | |
| 05 | Serviços de balanceamento de rodas | Unidade | | 157,33 | |
| 06 | Serviços de cambagem | Unidade | | 160,67 | |
| 07 | Serviços de limpeza de bicos injetores | Serviço | | 290,00 | |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinho(MA), 22 de Janeiro de 2024. **Nara da Silva Macedo**/Representante legal do órgão gerenciador. **Nilo Lira Pereira Netto**/Representante legal do fornecedor registrado